

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

Pregão nº 040/2022

Processo Ordinário nº 2022-B2NR0

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep. 29.100-590, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, **Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 040/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME - PLACAS BLOQUEADAS E OUTROS.**

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III – Termo de Referência.
- (d) Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.1.2 Frustradas a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos medicamentos dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.2 Os medicamentos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os medicamentos de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos medicamentos adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido

nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras/iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção/iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

ROGÉRIO PAULINO DA SILVA JÚNIOR

Rogério Paulino da Silva Júnior – EIRELI - EPP

ANEXO "A" – ARP DE Nº 030/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 030/2022**, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do **Pregão de nº 040/2022**.

PROPOSTA VENCEDORA DOS LOTES 19, 20 E 23:

1º) ROGÉRIO PAULINO DA SILVA JÚNIOR – EIRELI – EPP

Lote 19					
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário
1	86076	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 09 FUROS BLOQUEADOS E 01 FURO COMBINADO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 9 A 26 CM	UNID	60	R\$ 1.016,65
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 60.999,00

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 19:

CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 61.500,00
3º) PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 74.000,00
4º) TRUEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 131.220,00

Lote 20					
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário
1	86077	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10,5 A 19 CM	UNID	36	R\$ 1.105,55
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 39.799,80

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 20:

CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 42.500,00
3º) PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 43.900,00
4º) Mais Saúde Instrumental Eireli	R\$ 52.490,00
5º) ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA	R\$ 75.000,00
6º) TRUEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 82.080,00
7º) EASY INTER-MEDICAL SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA ME	R\$ 82.260,00

Lote 23					
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário
1	251386	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DA PLACA EM T COM TAMANHO ACIMA DE 17 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS 3,9 TAMANHOS VARIANDO 20 A 70 MM.	UNID	30	R\$ 1.099,96
VALOR TOTAL DO LOTE 23					R\$ 32.998,80

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 23:

CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 35.970,00
3º) Mais Saúde Instrumental Eireli	R\$ 66.700,00
4º) TRUEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 70.230,00

VALOR TOTAL DOS LOTES 19, 20 E 23	R\$ 133.797,60
--	-----------------------

ANEXO "B" ARP DE Nº 030/2022 MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

I – DO OBJETO

_____ DESCRIÇÃO DO OBJETO _____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de __ano__, nos termos do Contrato SESA/INOVA nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Fundação iNOVA Capixaba

(Local), ____ de _____ de _____.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

CONTRATADA

ANEXO "C" ARP DE Nº 030/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de bens de consumo hospitalar, **OPMEs – Placas Bloqueadas e Outros**, que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF

1.2. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

Lote 01						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	97221	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: HASTE INTRAMEDULAR PARA ARTRODESE TIBIOTALOCALCANEANA	UNID	15		S/MV
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 02						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	234976	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA DE MINI/MICRO - FRAGMENTOS / INCLUI PARAFUSOS UN; TIPO MATERIAL: ACO INOX.	UNID	130		1937
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 03						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	139713	PLACA BLOQUEADA EM T 1/3 DISTAL PARA RADIO	UNID	200		6481
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 04						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86084	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 07 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM	UNID	24		

Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 05						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86085	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA FEMUR DISTAL CONDILEANA , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 12 A 30 CM	UNID	24		6601
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 06						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86093	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP LARGA E ESTREITA . A DIAFISE DAS PLACAS ESTREITAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 25 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DAS PLACAS LARGAS COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 35 CM	UNID	15		6608
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 07						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86092	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO . A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 10 CM	UNID	24		6478
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 08						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86091	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA PILAO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 12 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM	UNID	15		5421

		DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 13 A 20 CM				
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 09						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86090	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS E 1 DE COMPRESSAO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 25 CM	UNID	15		6477
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 10						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	231648	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX LCP PARA TIBIA DISTAL MEDIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 08 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 25 CM	UNID	15		6507
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 11						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	231642	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 10 CM	UNID	15		6476
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 12						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV

1	231641	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA OLECRANO , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 06 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 11 A 16 CM	UNID	15		5422
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 13						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86088	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM	UNID	48		5620
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 14						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86086	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA TIBIA PROXIMAL, TIPO LISS , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 5,0 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 14 A 30 CM	UNID	15		6606
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 15						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86080	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL MEDIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM	UNID	15		5699
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 16						

Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86081	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL MEDIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUIROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM	UNID	24		5698
Valor total mensal						R\$ 9.640,00
Valor total para 12 meses						R\$ 115.680,00
Lote 17						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86078	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUIROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATE 2,7 MM. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 5 A 23 CM	UNID	15		6603
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 18						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86079	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA, EM ACO INOX, PARA UMERO DISTAL POSTERO LATERAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 04 FUIROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 6 A 13 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARINADO DE 14 A 50 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS VARIANDO ENTE 2,6 A 3,9 MM E TAMANHOS VARIANDO 22 A 30 MM.	UNID	40		6605
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 19						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV

1	86076	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 09 FUIROS BLOQUEADOS E 01 FURO COMBINADO. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 9 A 26 CM	UNID	60		5459
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 20						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86077	PLACA BLOQUEADA PARA UMERO PROXIMAL , EM ACO INOX, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 05 FUIROS BLOQUEADOS. A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 10,5 A 19 CM	UNID	36		6577
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 21						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	74743	PLACA BLOQUEADA DCP RETA 3.5 COM PARAFUSOS.	UNID	24		6843
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 22						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	86087	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL , ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 02 FUIROS BLOQUEADOS PARA PARAFUSOS COM DIAMETRO DE ATÉ 5,0 MM . A DIAFISE COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 7 A 12 CM	UNID	15		6609
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 23						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV

1	251386	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PARA PLATO TIBIAL, ANATOMICAS COM LADO DIREITO E ESQUERDO TENDO A CABECA 03 FUROS BLOQUEADOS E 4 DE COMPRESSAO. A DIAFISE DA PLACA EM L COM TAMANHOS VARIANDO ENTRE 8 A 15 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. A DIAFISE DA PLACA EM T COM TAMANHO ACIMA DE 17 CM APRESENTANDO ORIFICIOS COMBINADOS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIOS E DE COMPRESSAO COM ANGULO FIXO. OS PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5 CM COM TAMANHOS VARIANDO 20 A 30 MM E DE BLOQUEIOS COM DIAMETROS 3,9 TAMANHOS VARIANDO 20 A 70 MM.	UNID	30		6607
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 24						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	60512	PLACA BLOQUEADA (CIRURGIA ORTOPEDICA); FUNCAO: BLOQUEIO; APLICACAO: MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL ISO 5832-1; MODELO: DISTAL; FIXACAO: PARAFUSO; COMPRIMENTO: 82 MM; ESPESSURA: 3,5 MM; QUANTIDADE DE FUROS: 12; QUANTIDADE PARAFUSOS: 10; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACESSORIOS: PARAFUSO BLOQUEIO, PARAFUSO CORTICAL ROSQUEAVEL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRATURA ARTICULAR E EXTRA ARTICULAR DO RADIO DISTAL; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	25		6731
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 25						

Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	154560	PLACA DE RECONSTRUCAO 3.5MM 14 E 16 FUROS	UNID	15		6604
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						
Lote 26						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)	Valor Unitário	Referência no MV
1	106651	PARAFUSO HERBERT 2,7 MM EM TITANEO	UNID	80		6671
Valor total mensal						
Valor total para 12 meses						

2. JUSTIFICATIVA

- 2.2. Trata-se de Material Médico Hospitalar pertencentes ao elenco padronizados deste HABF, conforme descrito nas especificações contidas no item 1.2.
- 2.3. O Hospital Antonio Bezerra de Faria é um hospital “porta aberta” de urgência e emergência, com uma média de 420 cirurgias mês, sendo que 67 %, aproximadamente, são procedimentos ortopédicos.
- 2.4. Seguindo as recomendações para a promoção da segurança dos pacientes e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, se faz necessárias ações sistemáticas para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõe o que neste caso é a disponibilidade de Materiais Médicos Hospitalares para a realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos.

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

- 3.1. Fornecer os materiais conforme especificação deste Termo de Referência (inclusive os tipos e tamanhos dos parafusos) correspondentes ao solicitado, ao preço da Ata de Registro de Preço ou contrato similar, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação;
- 3.2. Apresentar as caixas para cirurgia, conforme solicitado pelo Centro Cirúrgico, sem faltar nenhum material e devidamente esterilizado, quando for o caso, sob pena de suspensão da Ata de Registro de Preço;
- 3.3. Trocar, às suas expensas, o material que for recusado por apresentar-se com os seguintes problemas: danificado, prazo de validade vencido ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital ou com o solicitado pelo Centro Cirúrgico;
- 3.4. Fornecer todo o instrumental cirúrgico para realização de cada procedimento em sua especialidade, acompanhado do instrumentador cirúrgico, sem ônus para o HABF;
- 3.5. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- 3.6. Caso o procedimento seja cancelado, independente da causa, o material será devolvido ao arrematante sem prejuízo ao hospital;
- 3.7. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. Em até 24 h após o recebimento da autorização emitida pelo Almoxarifado de Farmácia e confirmação pelo Centro Cirúrgico;
- 4.2. O produto devera ser entregue no CME- Centro de Material de Esterilização, localizado na

Rua Castelo Branco, s/n, Jaburuna, Vila Velha-ES, CEP 29100-040.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

AMOSTRAS:
(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
PRAZO: 48 h
LOCAL: Almoxarifado de Farmácia
CONTATO: (27) 3636-3502 / 3636-3524
LAUDO TÉCNICO:
(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
ESPECIFICAR:
Nº de Registro da ANVISA, se couber
Catálogo / Ficha Técnica

6. GARANTIA DO OBJETO

- 6.1. O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() NÃO SE APLICA

8. PAGAMENTO

- 8.1. A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.
- 8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ do Hospital Antonio Bezerra de Faria;
- 8.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.
- 8.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 8.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal
- 8.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 10.1.2. Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 10.1.3. Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 10.1.4. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 10.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

12. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 12.8. Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação

- 13.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- 13.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- 13.4. Certificado de Registro do material ou Isenção de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material conforme determina o Decreto Federal nº. 8.077/13 e RDC nº 24, de 21 de maio de 2009
- 13.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme determina a RDC nº 16, de 28 de março de 2013 para produtos definidos na Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 do MS com exceção dos produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I ou II, conforme determina RDC nº 15, de 28 de março de 2014

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços, resultante deste Termo de Referência será o colaborador xxx;
- 14.2. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será o colaborador xxx, responsável por atestar as Notas Fiscais e outras atividades inerentes ao acompanhamento da execução do objeto;

15. GARANTIA DO CONTRATO

(x) NÃO SE APLICA

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições
- 16.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Responsável Técnica do Almoxarifado de Farmácia do Hospital Antonio Bezerra de Faria

(Vila Velha – ES, 20 de dezembro de 2021.

Luciana Bastos Carnot
Farmacêutica - HABF

ANEXO "D" ARP DE Nº 030/2022
PROPOSTA COMERCIAL

Vital Med
do Brasil

Anexo II DO EDITAL
Anexo II.A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022
PROCESSO 2020-B2NR0
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Rogério Paulino da Silva Júnior – EIRELI - EPP

À Fundação Inova Capixaba

PREGÃO Nº 0040/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO-PLACAS BLOQUEADAS E OUTRAS

Prezados Senhores:

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 19

Item	Cod. Siga	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	86076	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL CABEÇA 9 FUROS	UNI	60	IOL	R\$ 1.016,65	R\$ 60.999,00
Total:							R\$ 60.999,00

LOTE 20

Item	Cod. Siga	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	86077	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL CABEÇA 5 FUROS	UNI	36	IOL	R\$ 1.105,55	R\$ 39.799,80
Total:							R\$ 39.799,80

LOTE 23

Item	Cod. Siga	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	251386	PLACA BLOQUEADA EM ACO INOX EM L OU T PLATO TIBIAL CABEÇA 03 FUROS	UNI	30	IOL	R\$ 1.099,96	R\$ 32.998,80
Total:							R\$ 32.998,80

Avenida Nair Azevedo Silva, Nº 450 loja 34,36 e 38 Bairro Mario Cypreste Vitória - ES
CEP: 29.027 - 245 Tel.: 27 3233 - 8603 Fax: 3223-2643 E-mail: vital.med@terra.com.br

Vital Med do Brasil

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Vitória - ES, 31 de maio de 2022.



Engº Rogério Paulino da Silva Junior
ROGERIO PAULINO DA SILVA JUNIOR - EIRELI - EPP
Vital Med do Brasil

Avenida Nair Azevedo Silva, N° 450 loja 34,36 e 38 Bairro Mario Cypreste Vitória - ES
CEP: 29.027 - 245 Tel.: 27 3233 - 8603 Fax: 3223-2643 E-mail: vital.med@terra.com.br

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 20/07/2022 13:08:51 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 20/07/2022 10:25:08 -03:00

ROGERIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 20/07/2022 10:32:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 13:08:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIULLIANO CARLINI DA SILVA (SUPERVISOR DE COMPRAS - COMP (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-MDZJMX>